



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.

DATA :- 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (Processo nº 1770/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-42/2025, que altera a Lei nº 899, de 26 de outubro de 2001 e dá outras providências, com emenda modificativa alterando para Projeto de Lei Complementar, de autoria das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

2. Projeto de Lei (Processo nº 1858/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-44/2025, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências, com emenda modificativa alterando para Projeto de Lei Complementar, de autoria das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

3. Projeto de Lei (Processo nº 1782/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-43/2025, que dispõe sobre a extinção de cargos de Auxiliar de Enfermagem e a alteração do artigo 16, da lei nº1765, de 09 de março de 2023 e dá outras providências, com emenda modificativa alterando para Projeto de Lei Complementar, de autoria das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

4. Projeto de Lei (Processo nº 1873/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-46/2025, que dispõe sobre a regulamentação do cargo de fiscal Sanitário e dá outras providências, com emenda modificativa alterando para Projeto de Lei Complementar, de autoria das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

5. Projeto de Lei (Processo nº 77/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-02/2026, que dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal Tributário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências, com emendas modificativas alterando para Projeto de Lei Complementar, bem como aos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

6. Requerimento nº 24/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre decretação de estado de emergência no Município.

7. Requerimento nº 25/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da infiltração do muro do cemitério municipal.

8. Requerimento nº 26/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre a construção da ponte na Estrada Santo Agostinho.

9. Requerimento nº 27/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do escadão da Rua José Braga Nogueira, Jardim Maria Carolina.

10. Requerimento nº 28/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme e outro, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre a limpeza dos bueiros da Estrada da Toca do Leitão.

11. Requerimento nº 29/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do aumento de vagas para a concessão do transporte universitário.

12. Requerimento nº 30/2026, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a execução da emenda impositiva destinada para melhorias no campo do Jardim Paulista.

13. Requerimento nº 31/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do pedido de expedição de Declaração de Serviços Prestados Pela "Fazenda Esperança" na Área de Controle do Uso de Drogas, solicitada em maio de 2025.

14. Requerimento nº 32/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a contratação de seguro dos veículos do Município.

15. Moção de Pesar nº 2/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, em razão do falecimento da Sra. Doralicia Maria de Jesus.

Santa Branca, 06 de fevereiro de 2026.


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 01.

Ata nº 43. Ata da quadragésima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a quadragésima sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior, realizada em 15 de dezembro último, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes, ausente, no momento, o Vereador Josué Nogueira Marques. A sessão prosseguiu com a Fase **do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (Processo nº 10/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-01/2026, que altera o art. 1º e o Anexo da Lei Municipal nº 1.861, de 09 de outubro de 2025 e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **2. Projeto de Lei** (Processo nº 77/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-02/2026, que dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal Tributário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **3. Ofício** nº 012/2026/GP, através do qual o Sr. Prefeito solicita a continuidade da tramitação das Mensagens GP nº 42, 43, 44, 45 e 46/2025. Despacho: “Ciência aos Vereadores” e **Junte-se ao Processo Respetivo**. **4. Ofício** nº 016/2026/GP, através do qual o Sr. Prefeito informa a realização do evento Carnaval 2026, bem como o respectivo roteiro. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. **5. Ofício** nº 025/2026/GP, através do qual o Sr. Prefeito informa o início do funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, implantado no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Branca. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. **6. Ofício** nº 038/2026/GP, através do qual o Sr. Prefeito solicita a substituição do Projeto de Lei nº 45/2025, pelo Projeto de Lei nº 02/2026, mencionado anteriormente. Despacho: “Ciência aos Vereadores”; **Junte-se ao Processo Respetivo** e “À Diretoria Geral para arquivar”. **7. Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município** (processo nº 1546/2025), de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 02.

*Branca, instruída com pareceres da Procuradora Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, em segunda discussão e votação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 02/02/2026, em segunda discussão e votação”. 8. **Projeto de Resolução** (processo nº 1748/2025), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a atualização do valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca, instruído com pareceres da Procuradora Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 02/02/2026”. 9. **Requerimento nº 1/2026**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da área de risco geológico classificada como R3 - Risco Alto, na Rua Rotary Internacional (topo da encosta) e a Rua Biagino Chieffi (base), no bairro Parque São Jorge. 10. **Requerimento nº 2/2026**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o aumento da bolsa auxílio dos estagiários - Lei Municipal 1.516/2014. 11. **Requerimento nº 3/2026**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da implantação da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo. 12. **Requerimento nº 4/2026**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o tratamento de fisioterapia na Rede Municipal de Saúde. 13. **Requerimento nº 5/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva e outro, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da execução da lei 226/2026. 14. **Requerimento nº 6/2026**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a eventual intenção de aquisição, pelo Município, do terreno localizado na Rua Capitão Cândido Siqueira Porto, ao lado da CESB. 15. **Requerimento nº 7/2026**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito das lixeiras da zona rural. 16. **Requerimento nº 9/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da instalação da Junta de Serviço Militar do Município. 17. **Requerimento nº 10/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o calçamento das Ruas Claudino de Sousa, Padre José Mota, José Braga Nogueira e Domingos Perillo. 18. **Requerimento nº 11/2026**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do total de gastos com o carnaval de 2025 e previsão de gastos com o carnaval do ano de 2026. 19. **Requerimento nº 12/2026**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os imóveis interditados pela defesa civil. 20. **Requerimento nº 13/2026**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da utilização da van adaptada. 21. **Requerimento nº 14/2026**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 03.

uso do trator agrícola. **22. Requerimento nº 15/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da abertura das piscinas nos finais de semana. **23. Requerimento nº 16/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a instalação do presépio na entrada da cidade. **24. Requerimento nº 17/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, o cronograma de fornecimento de água na zona rural. **25. Requerimento nº 18/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o processo administrativo nº 2594/2025. **26. Requerimento nº 19/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da fase de execução das emendas impositivas de 2024 e de 2025. **27. Requerimento nº 20/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a manutenção da Rua Dona Adelaide. **28. Requerimento nº 21/2026**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito da construção de uma ponte no local conhecido como Bragancinha. **29. Requerimento nº 22/2026**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre as providências com relação ao morro do Funil. **30. Requerimento nº 23/2026**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito da concessão de indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. **31. Moção de Parabenização nº 1/2026**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, a Diego da Rocha Costa e Flávia Moreira Marques da Rocha, pela realização do Pré Carnaval “Bloco do Dotô”. Os Requerimentos e a Moção de Parabenização tiveram o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 02/02/2026”. **32. Indicação nº 01/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem substituídas as canaletas que estão quebradas na Rua Biagino Chieffi. **33. Indicação nº 02/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção na Rua Jaime de Oliveira Costa. **34. Indicação nº 03/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção na Praça Ribeiro Leite, em frente ao comércio do Samuel. **35. Indicação nº 04/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem desentupidadas as manilhas de escoamento de águas pluviais na Rodovia Manoel Luiz de Souza, proximidades da Escola Municipal “Professora Sylvia Cantinho Braga”. **36. Indicação nº 05/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção da ponte da estrada Felizardo de Moraes. **37. Indicação nº 06/2026**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser feita manutenção da Rua Jaime de Oliveira Costa. **38. Indicação nº 07/2026**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser construída uma ponte na Estrada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 04.

*Santo Agostinho. 39. Indicação nº 08/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada manutenção de estrada no bairro dos Monos, com passagem de máquina e colocação de cascalho. 40. Indicação nº 09/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser colocada placa proibindo a colocação de lixo nas proximidades da Escola do Bairro Jardim Costão. 41. Indicação nº 10/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Benedita Pires de Albuquerque, bairro Jardim Albuquerque. 42. Indicação nº 11/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita manutenção na Rua Sérgio Luiz de Souza, bairro Jardim São José. 43. Indicação nº 12/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Luiz Landim Cassal, bairro Jardim São José. 44. Indicação nº 13/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita manutenção na Rua Benedito Cursino dos Santos, bairro Jardim São José. 45. Indicação nº 14/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser providenciado o retorno da equipe que realiza o serviço de “tapa buracos” nas vias públicas. 46. Indicação nº 15/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita a capina e retirada de entulho na Rua Elias Idalgo de Campos Souza, bairro Jardim Nominato. 47. Indicação nº 16/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita capina e limpeza na Cemitério Municipal. 48. Indicação nº 17/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita a limpeza do bueiro localizado na Rua Manoel Luiz de Souza, em frente a casa do Agenorzinho. 49. Indicação nº 18/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser construída uma ponte nas proximidades do Bar da Vilma, no bairro Jacaré. 50. Indicação nº 19/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de haver notificação ao proprietário do terreno localizado na Rua Antonio Constâncio Junior, ao lado do nº 396, para realizar limpeza no imóvel. 51. Indicação nº 20/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos no sentido de ser realizada manutenção na ponte da estrada que liga Santa Branca-Guararema, proximidades da Fazenda Vale da Alegria. 52. Indicação nº 21/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos no sentido de serem feitos reparos no calçamento da Rua Biagino Chieffi. 53. Indicação nº 22/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos no sentido de ser retirada uma árvore que caiu na Escola Municipal “Professora Benedita Pereira de Albuquerque”. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para encaminhar”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município** (processo nº 1546/2025), em segunda discussão e votação. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação,*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 05.

*através do voto nominal, aprovada por maioria de votos, em segunda discussão e votação, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovada com sete votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, em segunda discussão e votação. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 2. **Projeto de Resolução** (processo nº 1748/2025). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 3. **Requerimento nº 1/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 4. **Requerimento nº 2/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 5. **Requerimento nº 3/2026**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes. 6. **Requerimento nº 4/2026**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Ronilhon Richard dos Santos e Edson Luiz de Sousa Lemes. 7. **Requerimento nº 5/2026**. Em discussão, ninguém usou da palavra. 8. **Requerimento nº 6/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva. 9. **Requerimento nº 7/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos e Kalisa do Jota. 10. **Requerimento nº 9/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Josué Nogueira Marques, Edson Luiz de Sousa Lemes e Ronilhon Richard dos Santos. 11. **Requerimento nº 10/2026**. Em discussão, ninguém usou da palavra. 12. **Requerimento nº 11/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 13. **Requerimento nº 12/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 14. **Requerimento nº 13/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e a Vereadora Kalisa do Jota. 15. **Requerimento nº 14/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 16. **Requerimento nº 15/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 17. **Requerimento nº 16/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 18. **Requerimento nº 17/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 19. **Requerimento nº 18/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor, solicitando a retirada da pauta desta propositura, havendo concordância unânime do Plenário. 20. **Requerimento nº 19/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Kalisa do Jota, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques e Francisco de Assis Nunes da Silva e Ronilhon Richard dos Santos. 21. **Requerimento nº 20/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes. 22. **Requerimento nº 21/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Yago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos. 23. **Requerimento nº 22/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 24. **Requerimento nº 23/2026**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 25. **Moção de Parabenização nº 1 /2026**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos e a Moção de Parabenização, mencionados anteriormente, foram aprovados por unanimidade, com exceção do Requerimento nº 18/2026, retirado a pedido do autor, que foi arquivado. Os Requerimentos aprovados e a Moção de Parabenização receberam o seguinte*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 06.

*Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias da Ordem do Dia foram todas votadas e a sessão prosseguiu com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva falou a respeito das fortes chuvas que tem atingido o Município e as providências da Prefeitura e da Defesa Civil para enfrentar essa situação e deixar as vias transitáveis. O Vereador Josué Nogueira Marques fez agradecimentos aos servidores da Câmara Municipal, pelo apoio e orientação aos Vereadores, bem como falou do seu mandato. O Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa comentou a composição do Conselho Municipal da Agricultura e das atividades junto ao setor rural. O Vereador Ronilhon Richard dos Santos abordou temas diversos. O Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes tratou de Requerimento apresentado, entre outros assuntos, O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior fez agradecimentos e parabenizações, lembrando do aniversário de sua mãe, Rosalina Braga Nogueira, Ex-Vereadora, citando também o Padre Alex, que deixou a Paróquia e a posse do novo Pároco, Padre Juliano, além de assuntos diversos. A Vereadora Kalisa do Jota prestou contas das atividades no exercício de seu mandato. O Vereador João Batista de Almeida Junior fez agradecimentos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, às 19 horas e declarou encerrada esta sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

*Francisco de Assis Nunes da Silva
Primeiro Secretário*

*João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara*

*Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 108

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO Nº 1770/2025 Santa Branca, 05.02.2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidentes

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 1770/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-42/2025, que altera a Lei nº 899, de 26 de outubro de 2001 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame altera o inciso IV da Lei Municipal nº 899, de 26 de outubro de 2001, estabelecendo 06 vagas do emprego público de Farmacêutico, referência "FES-B", no regime da C.L.T. (Art. 1º).
2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "A presente proposição tem por objetivo ampliar o quadro de vagas do cargo de Farmacêutico, de 03 para 06 profissionais, considerando a crescente demanda da assistência farmacêutica".
3. A Procuradora Jurídica Legislativa, em sua manifestação, considerou que esta matéria deve tramitar como Projeto de Lei Complementar, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, podendo o Poder Legislativo proceder tal alteração por intermédio de emenda parlamentar, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF.
4. A presente propositura tem por objetivo expandir para 06, o número de vagas de "Farmacêutico", do Quadro de Servidores da Prefeitura, em razão da crescente demanda desses profissionais.
5. Com o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica do Município e atendendo o parecer da Procuradora Jurídica Legislativa, apresentamos **emenda modificativa**, alterando o projeto de lei ordinária em questão para **projeto de lei complementar**, devendo tramitar desta maneira, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 118

fls. 02.

Isto posto, opinamos pela **aprovação** da matéria, com a **emenda modificativa** mencionada anteriormente.

É o parecer

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS

*Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças*

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça

EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES

Pres. Com. Saúde e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças

KALISA DO JOTA

Membro Com. Saúde

IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA

Vice Pres. Com. Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 16

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

PROCESSO Nº 1858/2025 Santa Branca, 05.1.02.2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidentes

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 1858/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-44/2025, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame cria os seguintes empregos públicos: Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional, no regime da C.L.T. (Arts. 1º, 4º e 7º), com seus respectivos requisitos e atribuições (Arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 8º e 9º).

As cláusulas financeira e de vigência constam, respectivamente, dos artigos 10 e 11.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que os mencionados empregos públicos têm "funções necessárias na estrutura de atendimento do Setor da Saúde, especialmente Assistência Farmacêutica e Atenção Básica, assim como para atuação em equipes multidisciplinares, como no caso do Terapeuta Ocupacional".

3. A Procuradora Jurídica Legislativa, em sua manifestação, considerou que esta matéria deve tramitar como Projeto de Lei Complementar, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, podendo o Poder Legislativo proceder tal alteração por intermédio de emenda parlamentar, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF.

4. A presente propositura tem por objetivo criar os empregos públicos de Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional, estruturando a Secretaria de Saúde do Município, buscando um melhor atendimento à população.

5. Com o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica do Município e atendendo o parecer da Procuradora Jurídica Legislativa, apresentamos emenda **modificativa**, alterando o projeto de lei ordinária em questão para **projeto de lei complementar**, devendo tramitar desta maneira, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 17 B

fls. 02.

*Isto posto, opinamos pela **aprovação** da matéria, com a **emenda modificativa** mencionada anteriormente.*

É o parecer

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2026.

*RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças*

*FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça*

*EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES
Pres. Com. Saúde e Relator*

*JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças*

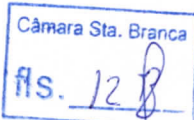
*KALISA DO JOTA
Membro Com. Saúde*

*IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA
Vice Pres. Com. Saúde*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

PROCESSO Nº 1782/2025

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05, 02, 2025

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 1782/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-43/2025, que dispõe sobre a extinção de cargos de Auxiliar de Enfermagem e a alteração do artigo 16, da lei nº1765, de 09 de março de 2023 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame extingue, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 vagas do emprego público de Auxiliar de Enfermagem (Art. 1º), ampliando de 25 para 47 as vagas de Técnico de Enfermagem (Art. 2º).

As cláusulas financeira e de vigência constam, respectivamente, dos artigos 3º e 4º.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "O referido Projeto de Lei extingue 22 cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem e cria 22 novas vagas de Técnico de Enfermagem, visando adequar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde às atuais necessidades do atendimento à população".

3. A Procuradora Jurídica Legislativa, em sua manifestação, considerou que esta matéria deve tramitar como Projeto de Lei Complementar, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, podendo o Poder Legislativo proceder tal alteração por intermédio de emenda parlamentar, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF.

4. A presente propositura tem por objetivo extinguir 22 cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem e criar 22 novas vagas de Técnico de Enfermagem, estruturando a Secretaria Municipal de Saúde, buscando um melhor atendimento à população.

5. Com o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica do Município e atendendo o parecer da Procuradora Jurídica Legislativa, apresentamos emenda **modificativa**, alterando o projeto de lei ordinária em questão para **projeto de lei complementar**, devendo tramitar desta maneira, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 138

fls. 02.

Isto posto, opinamos pela **aprovação** da matéria, com a **emenda modificativa** mencionada anteriormente.

É o parecer

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça

EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES
Pres. Com. Saúde e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças

KALISA DO JOTA
Membro Com. Saúde

IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA
Vice Pres. Com. Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 158

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 1873/2025

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05.02.2026.

As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 1873/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-46/2025, que dispõe sobre a regulamentação do cargo de fiscal Sanitário e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame institui, no âmbito da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Branca, as atribuições e requisitos do emprego público de Fiscal Sanitário (Arts. 1º e 2º), ampliando de uma para três vagas, estabelecendo a jornada de trabalho (Art. 3º).

As cláusulas financeira e de vigência constam, respectivamente, dos artigos 4º e 5º.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "O presente Projeto de Lei tem como objeto a ampliação de vagas do emprego público de Fiscal Sanitário, bem como definir as suas atribuições, requisitos e jornada de trabalho, para que esta categoria profissional possa estar presente na estruturação da vigilância sanitária municipal".

3. A Procuradora Jurídica Legislativa, em sua manifestação, considerou que esta matéria deve tramitar como Projeto de Lei Complementar, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, podendo o Poder Legislativo proceder tal alteração por intermédio de emenda parlamentar, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF.

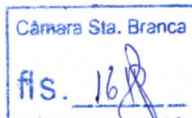
4. A presente propositura tem por objetivo a ampliação de vagas do emprego público de Fiscal Sanitário, bem como definir as suas atribuições, requisitos e jornada de trabalho, estruturando a Vigilância Sanitária Municipal em prol da saúde pública.

5. Com o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica do Município e atendendo o parecer da Procuradora Jurídica Legislativa, apresentamos emenda **modificativa**, alterando o projeto de lei ordinária em questão para **projeto de lei complementar**, devendo tramitar desta maneira, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



fls. 02.

Isto posto, opinamos pela **aprovação** da matéria, com a **emenda modificativa** mencionada anteriormente.

É o parecer

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça

EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES
Pres. Com. Saúde e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças

KALISA DO JOTA
Membro Com. Saúde

IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA
Vice Pres. Com. Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 13

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05.02.2026.

PROCESSO Nº 77/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (Processo nº 77/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-02/2026, que dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal Tributário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame cria, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 cargos efetivos de Fiscal Tributário (Art. 1º), com suas características, atribuições e requisitos (Arts. 2º, 3º e 4º).

As cláusulas financeira e de vigência constam, respectivamente, dos artigos 5º e 6º.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "Tendo em vista o advento da Reforma Tributária, que introduzirá o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), demandando maior capacidade técnica da Administração para fiscalização, integração sistêmica e atuação conjunta com o Comitê Gestor e a Receita Federal. Tais mudanças exigem servidores qualificados especialmente na área contábil, aptos a lidar com nova obrigações acessórias, ampliação de sujeitos passivos e mecanismos modernos de defesa da arrecadação municipal".

3. A Procuradora Jurídica Legislativa, em sua manifestação, considerou que esta matéria deve tramitar como Projeto de Lei Complementar, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, podendo o Poder Legislativo proceder tal alteração por intermédio de emenda parlamentar, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF e ainda que se trata de emprego público, a ser regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e assim deve constar.

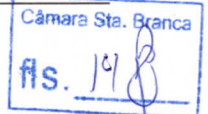
4. A presente propositura tem por objetivo criar três cargos efetivos de Fiscal Tributário, estruturando o Setor da Receita, diante da Reforma Tributária, buscando o aumento da arrecadação municipal.

5. Com o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica do Município e atendendo o parecer da Procuradora Jurídica Legislativa, apresentamos as seguintes **emendas modificativas**:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



fls. 02.

- Alteração do projeto de lei ordinária em questão para **projeto de lei complementar**, devendo tramitar desta maneira, nos termos regimentais.

- **Artigo 1º**, com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 (três) empregos públicos efetivos de Fiscal Tributário, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

- **Artigos 2º “caput”; 3º “caput” e 4º “caput”**, substituindo-se a expressão cargo público para **emprego público**.

Isto posto, opinamos pela **aprovação** da matéria, com as **emendas modificativas** mencionada anteriormente.

É o parecer

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS

*Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças*

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

*Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator*

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 24/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

CONSIDERANDO QUE:

- O Município de Santa Branca foi severamente afetado por chuvas intensas, volumosas e continuadas, nos últimos meses, especialmente nos eventos ocorridos no último trimestre de 2025 e no início de 2026, resultando em escorregamentos de massa, colapso de pontes, interdição de vias urbanas e rurais, danos a residências e remoção de famílias;
- Houve isolamento de comunidades rurais, prejuízos à mobilidade urbana e rural, riscos iminentes à vida humana e danos relevantes à infraestrutura pública, notadamente em **pontes, estradas municipais (SAB-30, SAB-240, vias vicinais), encostas e áreas de risco geotécnico;
- Registra-se a necessidade imediata de ações estruturais e assistenciais, tais como reconstrução e estabilização de pontes, contenção e drenagem de encostas, estabilização de taludes, pagamento de aluguel social, reassentamento temporário de famílias e obras emergenciais, com destaque para a região do bairro Parque São Jorge (entre a Rua Rotary Internacional e a Rua Biagino Chieffi);
- A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil prevê que a decretação de Estado de Emergência é instrumento essencial para viabilizar convênios, repasses extraordinários, apoio técnico estadual e federal e execução célere de obras emergenciais, visando à salvaguarda de vidas;
- O Poder Legislativo tem o dever constitucional de fiscalizar a atuação do Executivo, especialmente quanto à capacidade de resposta financeira e administrativa diante de situações excepcionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ronilhon Richard dos Santos, Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Juan Jimenez Jurado Junior e Kalisa do Jota, vereadores e membros das comissões permanentes, que este subscrevem, no exercício de seu mandato, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa e na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC), vem, respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as informações e providências a seguir expostas.

1. Seja avaliada e informada, de forma fundamentada, a adoção imediata de Decreto de Estado de Emergência no Município de Santa Branca/SP, em razão dos danos causados pelos eventos climáticos extremos, nos termos da legislação vigente de Proteção e Defesa Civil;

2. Que o Poder Executivo informe detalhadamente sua capacidade financeira atual para resposta imediata aos danos, apresentando:

- * Disponibilidade orçamentária e financeira;
- * Existência de reservas de contingência ou dotações específicas;
- * Necessidade de suplementação orçamentária;
- * Medidas emergenciais já adotadas ou em planejamento;

3. Que sejam esclarecidas as ações emergenciais e estruturais previstas, com cronograma físico-financeiro, para:

- Recuperação e reconstrução de pontes e passagens danificadas;
- Restabelecimento e estabilização das vias SAB-30 e demais estradas municipais;
- Pagamento e gestão de aluguel social às famílias removidas;
- Estabilização de taludes e encostas em áreas críticas;
- Implantação de obras de drenagem e contenção, especialmente no bairro Parque São Jorge;

4. Que o Executivo informe se o Município possui Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) vigente, e, em caso positivo:

Se o plano está sendo efetivamente executado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Quais áreas estão formalmente mapeadas como risco;

Quais medidas preventivas vêm sendo adotadas;

Quais ações estão previstas para o exercício de 2026;

5. Que sejam informadas as providências adotadas ou previstas para celebração de convênios* com os Governos Estadual e Federal, visando apoio técnico, financeiro e operacional para enfrentamento da situação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar transparência, responsabilidade administrativa e proteção efetiva à população, especialmente àquelas famílias residentes em áreas de risco, idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A decretação de Estado de Emergência, quando tecnicamente justificada, não é ato político, mas instrumento legal de proteção à vida, sendo imprescindível para garantir resposta rápida, acesso a recursos e execução de obras urgentes*, evitando o agravamento dos danos e possíveis perdas humanas.

Diante da gravidade do cenário, a omissão ou postergação de decisões pode gerar consequências irreversíveis, razão pela qual se impõe atuação imediata e coordenada do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Ronilhon Richard dos Santos


Edson Luiz de Sousa Lemes


Francisco de Assis Nunes da Silva

Iago Ribeiro Moreira Barbosa


Juan Jimenez Jurado Junior

Kalisa do Jota

VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 25/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Kalisa do Jota, vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando informações a respeito da infiltração existente no muro do Cemitério Municipal, a qual vem causando sérios danos ao imóvel de uma munícipe vizinha ao referido cemitério, conforme demonstram as fotos em anexo.

Informa-se que a proprietária do imóvel afetado protocolou junto ao Município o Processo Administrativo nº 1141/2024, por meio do qual solicitou providências urgentes quanto ao problema. Contudo, até a presente data, não houve qualquer resposta ou manifestação do Poder Público.

Ressalta-se que, em decorrência da infiltração, a munícipe já sofreu diversos prejuízos, tais como: perda de móveis, descascamento de tinta, umidade excessiva, apodrecimento do reboco das paredes, além do risco iminente de comprometimento estrutural do imóvel, podendo inclusive levar à perda total da residência.

Diante do exposto, requer-se que o Município informe:

1. Qual o andamento e a resposta oficial do Processo Administrativo nº 1141/2024;
2. Se foi realizado laudo técnico acerca do atual estado do muro do Cemitério Municipal, encaminhando cópia do referido documento;
3. Quais providências serão adotadas e em qual prazo o problema da infiltração será definitivamente sanado;
4. Quais medidas o Município pretende adotar em relação aos prejuízos já causados à proprietária do imóvel vizinho ao Cemitério Municipal.

Destaca-se que é dever do Poder Público realizar a devida manutenção de seus imóveis, especialmente do muro do Cemitério Municipal, cujo problema é recorrente há anos e já foi objeto de diversas cobranças por esta edilidade. A falta de manutenção adequada vem causando danos diretos a moradores da região, configurando omissão do ente público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Diante da gravidade da situação, espera-se resposta célere e a adoção de providências urgentes, a fim de evitar danos ainda maiores à munícipe afetada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Kalisa do Jota

VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 26/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe quando será realizada a construção da ponte na Estrada Santo Agostinho, nas proximidades do conhecido "Bar da Vilma", no bairro do Jacaré.

Justifica-se o presente requerimento em razão de que, devido às chuvas recentes, as manilhas atualmente existentes no local não estão comportando o volume de água, o que tem tornado a estrada intransitável, deixando os moradores da região sem acesso e sem qualquer possibilidade de locomoção, conforme comprovam as fotos em anexo.

Ressalta-se que a situação tem causado sérios prejuízos à população local, uma vez que os moradores estão impossibilitados, inclusive, de se deslocar até o município para a compra de alimentos, aquisição de medicamentos e realização de consultas médicas, comprometendo direitos básicos e a dignidade das famílias atingidas.

Destaca-se ainda a ausência de programação ou manutenção preventiva por parte do Poder Executivo, o que agravou o problema e contribuiu para os transtornos enfrentados pela comunidade.

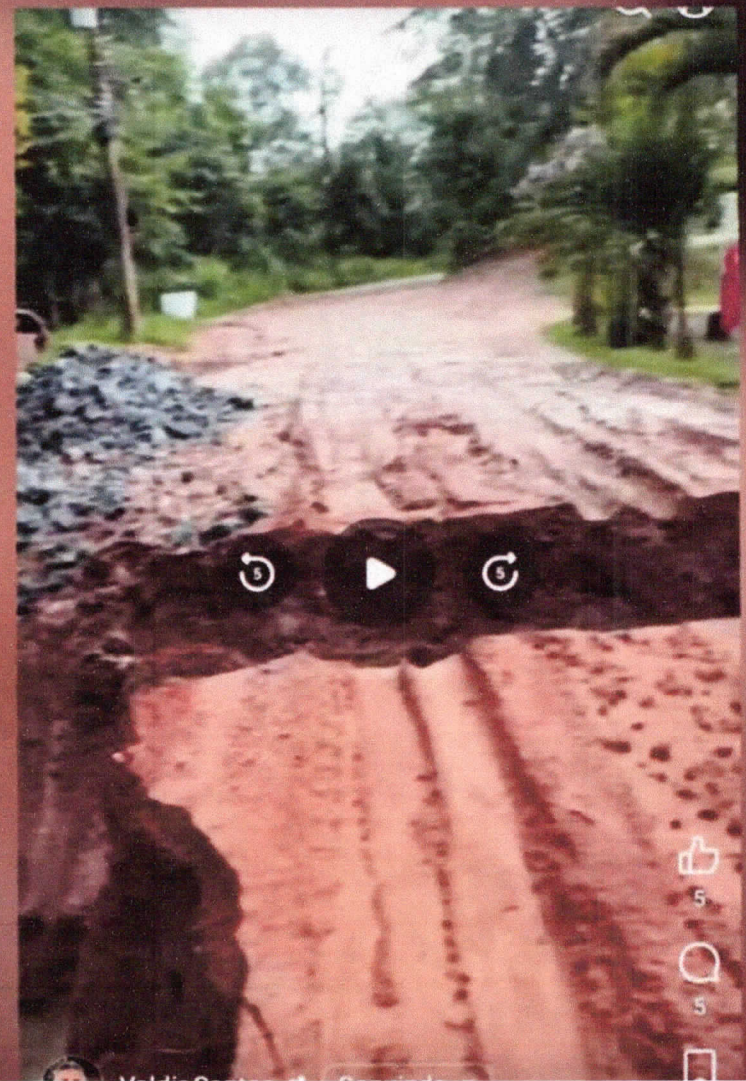
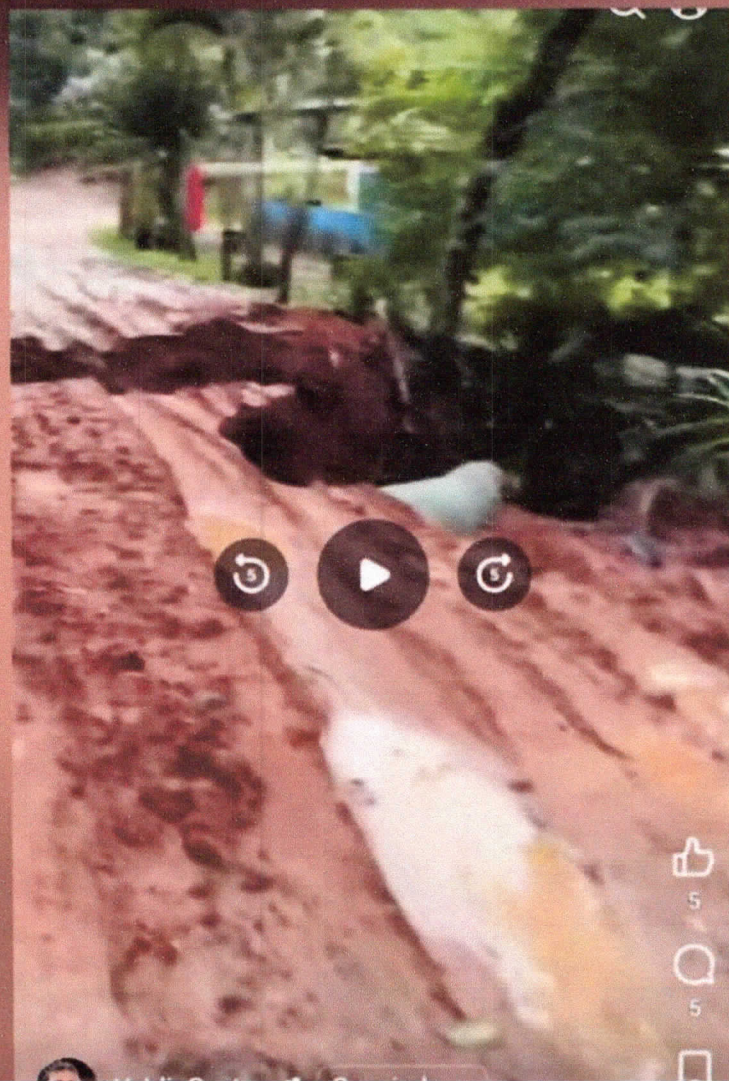
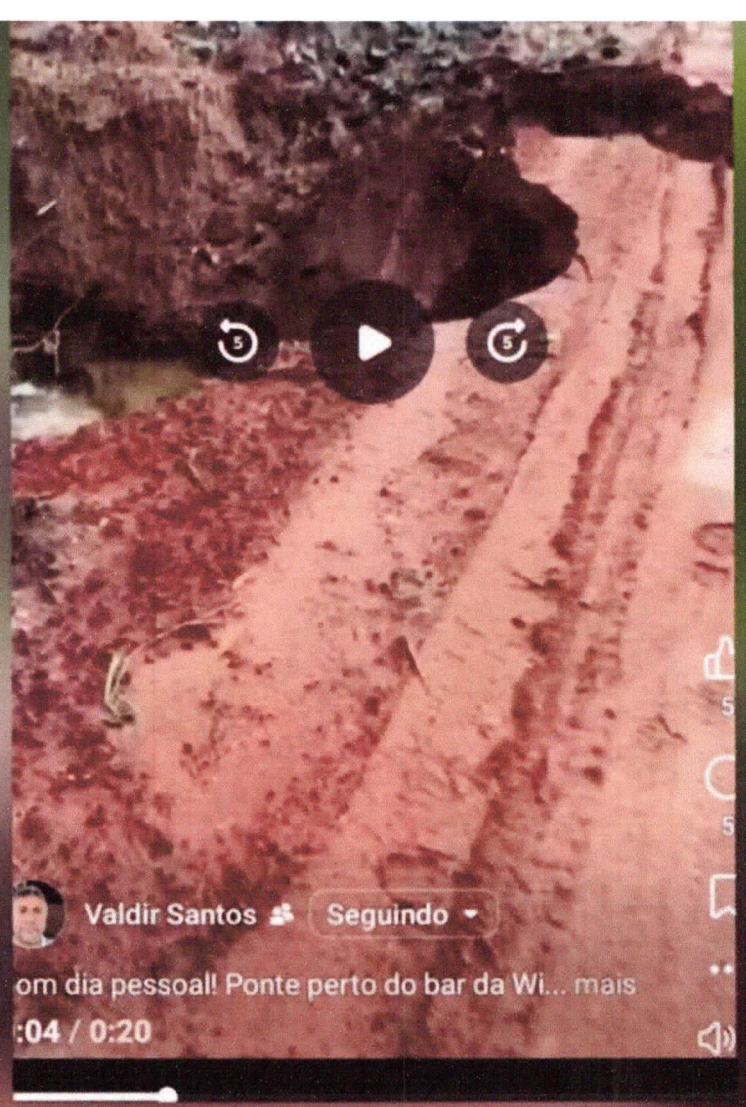
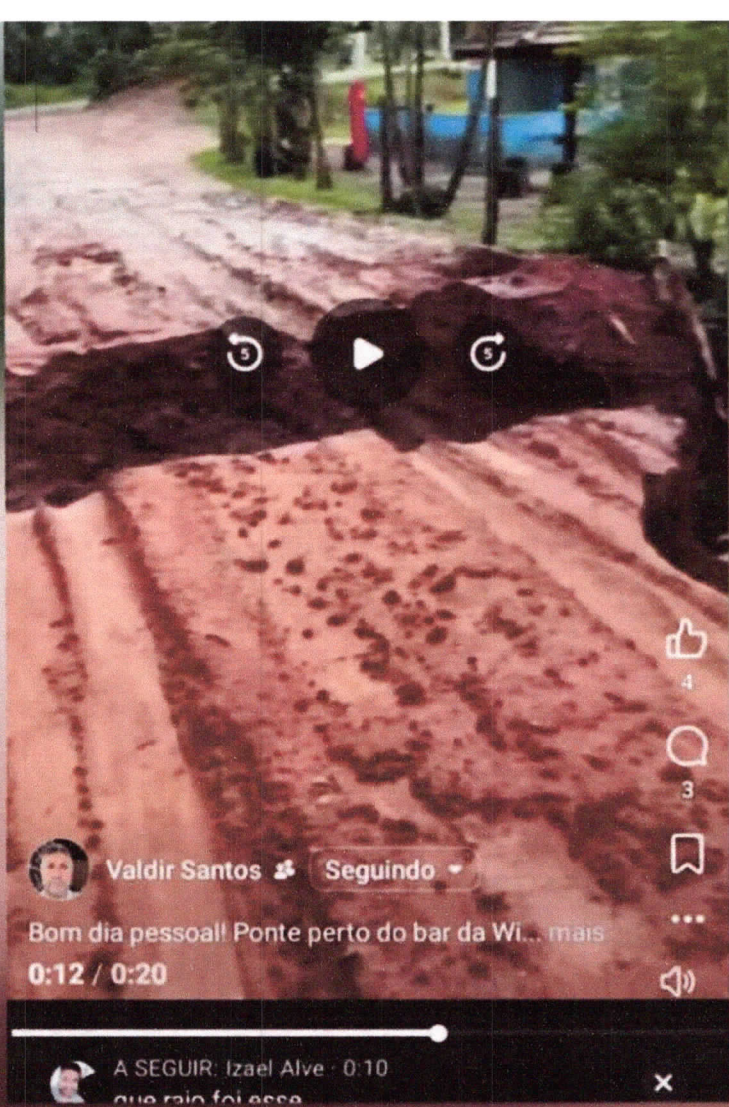
Diante da gravidade da situação, os Vereadores requerem informações sobre o prazo para a execução da obra e reforçam a necessidade da construção de uma ponte em caráter emergencial, como forma de restabelecer o acesso e garantir a segurança e o bem-estar dos moradores do bairro do Jacaré.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Josue Nogueira Marques

Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 27/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe quais providências serão adotadas em relação ao escadão localizado na Rua José Braga Nogueira, no Bairro Maria Carolina, bem como qual o prazo previsto para a execução das medidas necessárias.

O presente requerimento se justifica em razão de o referido escadão encontrar-se em péssimo estado de conservação, conforme comprovam as fotos em anexo. A estrutura apresenta sinais evidentes de deterioração e risco de desabamento, estando, inclusive, em processo de queda.

Ressalta-se que a situação vem afetando diretamente o imóvel de nº 561, colocando em risco a integridade física dos moradores da residência, que convivem diariamente com o perigo iminente causado pelo avanço dos danos estruturais do escadão.

Diante da gravidade do quadro apresentado, torna-se imprescindível a adoção de providências urgentes por parte do Poder Executivo, a fim de garantir a segurança dos moradores, evitar acidentes e impedir prejuízos ainda maiores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Josué Nogueira Marques

Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 28/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Wellington Cândido da Silva Leme e José Nogueira Marques, vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe qual o cronograma previsto para a limpeza e o desentupimento dos bueiros (bocas de lobo) localizados na Avenida Santa Luzia, conhecida como Estrada da Toca do Leitão.

Destaca-se, de forma especial, o primeiro bueiro situado logo no início da referida avenida, o qual apresenta problemas há vários anos. Em razão do entupimento, não há vazão adequada da água, ocasionando o acúmulo de água e barro sobre a via pública, inclusive em frente às garagens de moradores, impedindo a passagem de pedestres e veículos, conforme comprovam as fotos em anexo.

A situação vem causando transtornos constantes e oferecendo riscos à população, além de já ter sido objeto de inúmeras reclamações anteriores por parte dos moradores da localidade, sem que tenha havido solução definitiva até o momento.

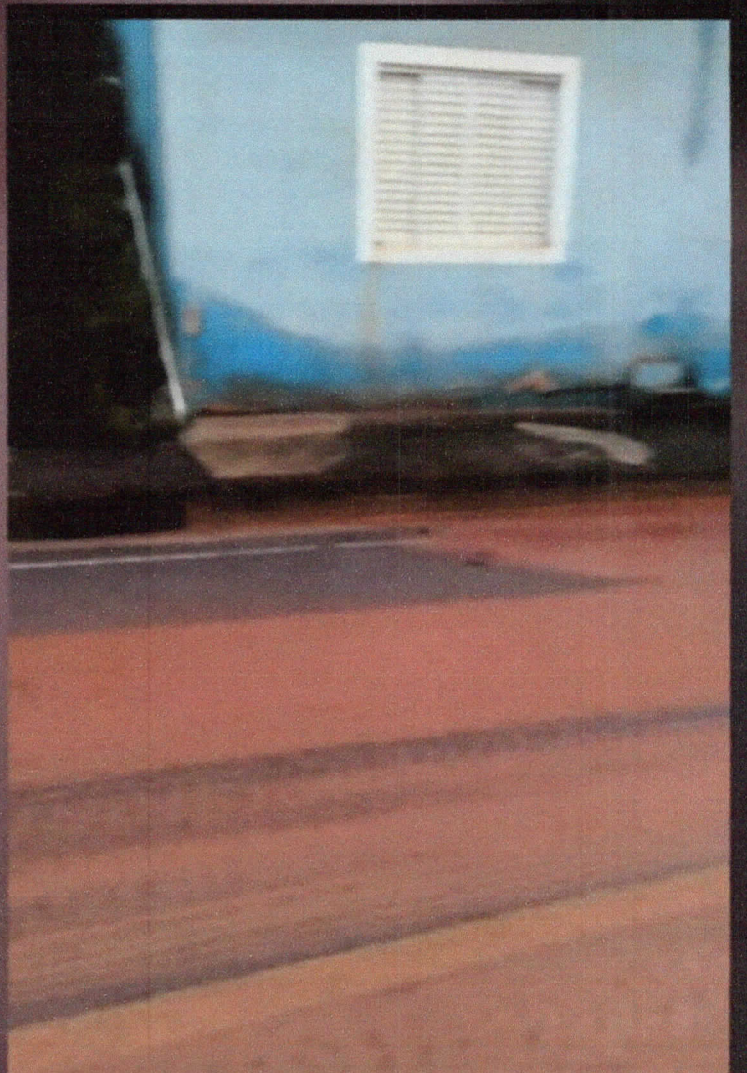
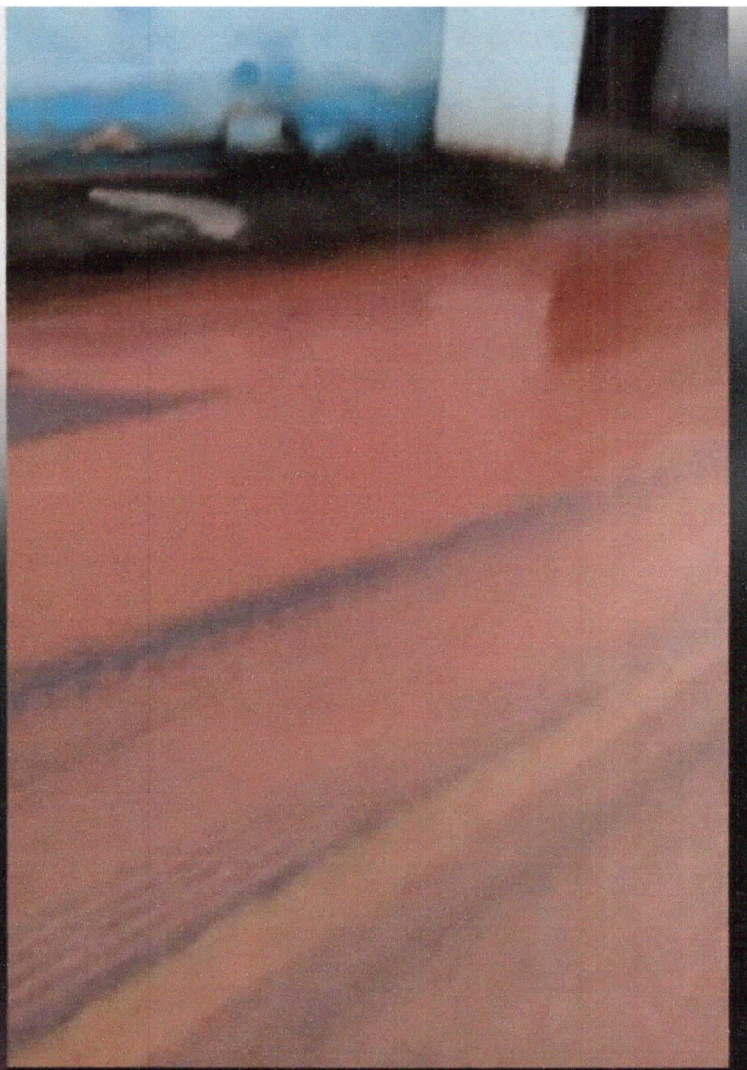
Diante do exposto, evidencia-se a urgente necessidade de desentupimento e manutenção dos bueiros, sendo dever do Poder Público adotar medidas efetivas para garantir a segurança, a mobilidade e o bem-estar dos munícipes. Ressalta-se, ainda, que compete aos Vereadores o dever de fiscalizar as ações do Executivo e cobrar providências em defesa da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Wellington Cândido da Silva Leme

Josué Nogueira Marques

VEREADORES





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 29/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Kalisa do Jota, Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Juan Jimenez Jurado Junior e Ronilhon Richard dos Santos, Vereadores e Membros das Comissões Permanentes que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que preste informações detalhadas acerca do **Programa de Transporte Universitário**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.750/2022**.

Diante da relevância social e educacional do referido programa, requer-se que o Poder Executivo informe:

1. Qual é o atual quantitativo de estudantes beneficiados pelo Programa de Transporte Universitário;
2. Qual é o número de estudantes que se encontram na fila de espera;
3. Quais são as projeções do Município para ampliação do número de beneficiários;
4. Qual o prazo estimado para que o Município consiga atender a totalidade dos estudantes que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.750/2022.

Justifica-se o presente requerimento pelo fato de que muitos alunos somente conseguem — ou conseguiriam — frequentar o ensino superior com a concessão deste auxílio. Destaca-se que há estudantes que, embora contem com bolsa integral na universidade, não possuem condições financeiras de arcar com os custos do transporte, o que inviabiliza a continuidade dos estudos.

O Programa de Transporte Universitário configura-se como uma política pública essencial de incentivo à educação, sendo responsável por possibilitar a formação acadêmica de inúmeros munícipes, muitos dos quais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

somente lograram êxito em sua graduação graças ao apoio proporcionado por esse benefício de tamanha relevância social.

Dessa forma, a prestação das informações solicitadas é fundamental para o exercício do dever fiscalizador dos Vereadores e para o aperfeiçoamento das ações voltadas à educação no âmbito municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato Edson Luiz de Sousa Lemes

Francisco de Assis Nunes da Silva Iago Ribeiro Moreira Barbosa

Juan Jimenez Jurado Junior Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

somente lograram êxito em sua graduação graças ao apoio proporcionado por esse benefício de tamanha relevância social.

Dessa forma, a prestação das informações solicitadas é fundamental para o exercício do dever fiscalizador dos Vereadores e para o aperfeiçoamento das ações voltadas à educação no âmbito municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato Edson Luiz de Sousa Lemes

Francisco de Assis Nunes da Silva Iago Ribeiro Moreira Barbosa

Juan Jimenez Jurado Junior Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES



LEI Nº 1750, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Institui o Programa Transporte Estudantil no âmbito do Município de Santa Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Programa Transporte Estudantil aos estudantes de nível técnico e universitário, domiciliados no Município de Santa Branca na forma desta lei, que se encontrem devidamente matriculados em instituições de ensino técnico e superior em cidades a um raio de 40 quilômetros de distância de Santa Branca.

Parágrafo Único. O Programa contemplará cidades que não são interligadas por ônibus intermunicipais diretos a partir de Santa Branca.

Art. 2º A gestão do Programa Transporte Estudantil se dará pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Programa Transporte Estudantil consiste no apoio financeiro para custeio de despesas de transporte de estudantes de nível técnico e universitário através de subsídio mensal.

Art. 4º Serão considerados aptos a receberem o benefício, cumulativamente:

I - Estudantes de nível técnico ou universitário regularmente matriculados em curso de nível técnico ou superior de instituições de ensino privadas ou públicas nos moldes do art. 1º;

II – Residentes no município de Santa Branca;

III – Estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários mínimos;

IV – Aqueles que não receberem benefícios para o mesmo fim por outros entes da federação ou instituição de ensino.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Santa Branca poderá definir critérios adicionais para atendimento do benefício.



LEI Nº 1750, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Art. 5º O quantitativo de benefícios a serem concedidos será definido anualmente e a lista de contemplados seguirá critério socioeconômico, de menor à maior renda per capita. Havendo demanda superior, o estudante participará de lista de espera e será imediatamente contemplado, seguindo a ordem de classificação, com o surgimento de vaga.

Art. 6º O valor mensal do subsídio será definido anualmente pela Administração no ato de credenciamento dos estudantes.

§1º A Administração definirá valor máximo de subsídio, devendo atender integralmente ou parcialmente as despesas de transporte do estudante beneficiário.

§2º O subsídio respeitará os meses de calendário acadêmico de cada instituição, podendo haver interrupção do benefício em decorrência de inter rompimento do calendário acadêmico ou das aulas presenciais.

§3º O pagamento do subsídio será realizado em conta corrente ou conta poupança no nome do beneficiário.

Art. 7º Os estudantes beneficiários do Programa Transporte Estudantil deverão prestar contas dos recursos financeiros do subsídio mensal através de contratos com empresas de serviço de transporte, regularidade de matrícula, frequência escolar e outras comprovações que a Administração considerar necessárias.

Art. 8º Anualmente a Secretaria Municipal de Educação tornará público o número de contemplados bem como os valores de subsídio por instituição de ensino.

Art. 9º O subsídio mensal poderá ser pago de maneira integral ou parcial conforme os seguintes critérios socioeconômicos:

- I. Estudantes com renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos receberá subsídio integral;
- II. Estudantes com renda familiar per capita entre 1,5 e 3 salários mínimos receberão subsídio mensal no valor de 70%.

Parágrafo Único. O valor do subsídio não poderá ser superior ao valor máximo definido conforme artigo 4º da presente lei.

Art. 10 Os estudantes deverão realizar cadastro na plataforma Cadastro Único junto à Diretoria Municipal de Promoção Social, ou órgão que vier substituí-la, e mantê-lo devidamente atualizado.



LEI Nº 1750, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Art. 11 Os estudantes beneficiários do subsídio serão, enquanto mantida as condições e critérios que o tornam apto ao benefício, atendidos até a conclusão do curso indicado no ato da solicitação.

Parágrafo Único. O beneficiário poderá solicitar mudança de curso ou de instituição de ensino por meio de requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação com documentos comprobatórios posteriormente indicados.

Art. 12 São vedadas:

- I. a acumulação de benefícios de mesma natureza;
- II. uso ou a aplicação do recurso para qualquer outro fim que não de deslocamento para a instituição em que está matriculado;
- III. a transferência do benefício à outra pessoa.

Art. 13 O estudante perderá automaticamente o benefício quando:

- I. Solicitado descredenciamento do Programa por parte do estudante;
- II. For identificada informação falsa ou inverídica;
- III. Constatadas ações vedadas pelo art. 12 desta Lei;
- IV. Houver desligamento do curso ou trancamento da matrícula;
- V. Não estiver em dia com as prestações de conta do subsídio conforme definido no artigo 5º da presente lei;
- VI. Possuir frequência menor que a estabelecida pela instituição de ensino matriculado.

Parágrafo Único. Se identificada, a qualquer tempo, informação falsa ou inverídica, será instaurado processo administrativo, assegurado o contraditório e direito de defesa. Se comprovada, o beneficiário ressarcirá o erário o valor integral do montante efetivamente recebido.

Art. 14 As despesas com o Programa serão cobertas com recursos próprios do Município e não serão consideradas para cálculo do gasto mínimo constitucional de 25% que o ente deve destinar à Educação.

Art. 15 As despesas previstas nesta Lei correrão por dotação própria destinada ao seu fim à cada exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em caso de insuficiência das dotações orçamentárias.



LEI Nº 1750, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em até 30 dias de sua promulgação.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.702, de 06 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de julho de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 27 de julho de 2022 e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 30/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Juan Jimenez Jurado Junior, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe qual a atual fase de execução da emenda impositiva destinada às melhorias no Campo de Futebol do Jardim Paulista.

O presente requerimento se faz necessário diante do dever do Poder Executivo de executar as emendas impositivas regularmente aprovadas por esta Casa Legislativa, conforme determina a legislação vigente, garantindo o cumprimento do orçamento público e o respeito às prerrogativas do Poder Legislativo.

Ressalta-se, ainda, a importância das melhorias no Campo de Futebol do Jardim Paulista, espaço amplamente utilizado pela comunidade local para a prática esportiva, lazer e integração social. A adequação e manutenção do referido campo são fundamentais para oferecer melhores condições de uso à população, promovendo o esporte, a saúde e a qualidade de vida dos moradores da região.

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas informações claras quanto ao andamento da execução da emenda impositiva, incluindo, se possível, o cronograma previsto para a realização das melhorias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 31/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

João Batista de Almeida Junior, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe por qual motivo ainda não foi expedida a Declaração de Serviços Prestados solicitada pela Fazenda Esperança, neste município, na área de controle e recuperação de dependentes químicos, requerida junto ao Poder Executivo no mês de maio de 2025, conforme documento em anexo.

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Santa Branca – Casa Logos é referência estadual no tratamento e acolhimento de dependentes químicos, atuando na modalidade de Comunidade Terapêutica, com reconhecido trabalho social voltado à recuperação e reinserção social de pessoas em situação de dependência química.

Ressalta-se que a entidade exerce relevante serviço social neste município, o qual não conta com nenhuma outra iniciativa similar, suprimindo uma importante lacuna na política pública de assistência social e saúde, ao atender pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

A entidade já é detentora da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), sendo, portanto, reconhecida como entidade filantrópica e beneficente, devendo renovar sua certificação a cada triênio. Para tanto, é imprescindível a apresentação da mencionada Declaração de Serviços Prestados, a qual deve ser emitida pelo Município, por meio de sua Secretaria de Assistência Social.

Destaca-se que, há aproximadamente nove meses, a entidade, que tanto auxilia o Poder Público no atendimento a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

dependentes químicos, encontra-se sem o apoio necessário, sendo que, no momento, necessita apenas da expedição da referida declaração para fins de regularização documental.

Diante do exposto, requer-se que seja informado **por qual motivo a Declaração de Serviços Prestados ainda não foi expedida**, bem como se há previsão para sua imediata emissão, considerando a urgência e a relevância social do trabalho desenvolvido pela entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

Rua Estrada de Santa Branca/Paraibuna, SN – Bairro: Cachoeira Grande – Cidade: Santa Branca -SP
Cep:12380-000 – Tel.: (12) 98711-1704 Escritório (67) 99685-8255 Responsável
E-mail: santabranca.m@fazenda.org.br

CÓPIA

Santa Branca, 09 de maio de 2025.

À

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Branca - SP

A/C: Sr.(a) Secretário(a) Municipal Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Ref.: Solicitação de Declaração

A **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Samnta Branca – Casa Logos**, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à rua Estrada Santa Branca Paraibuna, S/N Bairro Cachoeira Grande, há 4 anos vem prestando relevantes serviços à sociedade no acolhimento de dependentes químicos, visando sua recuperação e reinserção social, na modalidade de Comunidade Terapêutica.

Diante desses relevantes serviços, recebeu a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, sendo portanto declarada uma entidade Filantrópica e Beneficente, devendo a cada triênio renovar sua certificação, conforme determina a Lei Complementar nº187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023.

Portanto, a fim de cumprir o que foi estabelecido na legislação acima descrita, vimos por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Declaração de Serviços Prestados na Área de Controle do Uso de Drogas**, que faz parte integrante deste ofício.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, solicitamos o retorno para que possamos dar continuidade no processo de certificação.

Atenciosamente.

Pe. Alessandro de Brito Ramos
Presidente Local



Alena Pinheiro
Assistente Social
de Proteção Especial
CRESS 61311



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 32/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

João Batista de Almeida Junior, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe quais veículos pertencentes à frota municipal possuem seguro automotivo vigente, bem como quais não possuem, justificando, neste último caso, os motivos da inexistência de cobertura securitária.

O presente requerimento se justifica em razão de que o Município possui, além de veículos de uso cotidiano, maquinários de alto valor, os quais, quando não estão em operação, permanecem estacionados em locais muitas vezes afastados ou com menor vigilância, o que os torna mais vulneráveis a situações de furto, roubo ou danos.

Ressalta-se que a eventual ocorrência de furto, roubo ou sinistro envolvendo tais bens poderá acarretar grandes prejuízos ao erário público, comprometendo recursos que poderiam ser destinados a áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social, como já ocorreu com um veículo van da saúde.

Dessa forma, é dever do Poder Executivo adotar medidas de proteção e preservação do patrimônio público, cabendo ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, a fim de garantir a boa gestão dos bens municipais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das informações solicitadas, de forma detalhada e atualizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 06 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PESAR Nº 02/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

O Vereador **Ronilhon Richard dos Santos**, que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos uma **MOÇÃO DE PESAR**, pelo falecimento da **Sr^a. Doracília Maria de Jesus**, com ciência aos seus filhos Kleber de Souza Vieira, Mauro de Sousa Vieira, Marilda de Sousa Vieira, Marilsa de Sousa Vieira, Maurício de Sousa Vieira, Charles de Sousa Vieira, Francisco de Sousa Vieira e Edmauro de Sousa Vieira, bem como aos demais familiares e amigos.

JUSTIFICATIVA

Faleceu a Sr^a. **Doracília Maria de Jesus**, que por mais de 30 (trinta) anos exerceu com zelo, dedicação e amor a função de merendeira escolar, deixando um legado de trabalho honesto, simplicidade e carinho no convívio com alunos, colegas e toda a comunidade escolar.

Pessoa muito querida por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la, sua partida representa uma grande perda não apenas para seus familiares, mas também para a comunidade, que reconhece sua trajetória marcada pelo serviço, pela bondade e pelo compromisso com o próximo.

Diante do exposto, apresentamos esta **Moção de Pesar**, rogando a Deus que a acolha em Sua infinita misericórdia, concedendo-lhe o descanso eterno, e que conforte os corações de seus familiares e amigos neste momento de profunda dor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR



ORGANIZAÇÃO DE LUTO CAMPO S. STA. BCA. LTDA

ORGANIZAÇÃO DE LUTO SANTA BRANCA LTDA

R: CAP AUGUSTO TRIGUEIRINHO 72 - SANTA BRANCA/SP

FONE: 1239720309

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

[Via Família]

Data Registro: 01/02/2026

Data/Hora: 02/02/2026 11:05:02

Nº Registro:

Nome: DORALICIA MARIA DE JESUS

Plano RGFMA

Sexo: Feminino Cor: BRANCA Prof.: FUNC. PUBLICA APOSENTADA Natural: RIO PRETO - MG
 Resid.: R: PE. BENEDITO RODRIGUES DA CUNHA N- 162 CEP: 12380-000
 Bairro: JD. PRADO Cidade: SANTA BRANCA UF: SP
 INSS: SIM Id. Benefício: ++++ Est. Civil: VIUVO(A) RG: 14.966.090-X
 Dt Expedicao: 19/11/2016 Orgao Emissor: MG CPF: 03006075803 Bens: SIM Testamento: NAO
 Eleitor: SIM Número: Zona: Seção:
 Cidade: SANTA BRANCA
 Reserv: NAO Ident.: Nasc.: 06/06/1946 Idade: 79 anos
 Plano: RGFMA Carteira de Trabalho: ++++ Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Cônjuge

Conjuge.: FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA Data do Casamento.:
 Cartório: CRC RIO PRETO Livro: 811 Folha: 184 Número: 01517
 Conjuge 2: Data do 2º Casamento.:
 Cartório: Livro: Folha: Número:

Filiação

Pai: JOSE BALBINO RAMIRO E.Civil: FALECIDO (A) Natural: Prof.:
 Endereço: ++++ Bairro: Cidade: UF:
 Mãe: CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS E.Civil: FALECIDO (A) Natural: Prof.:
 Endereço: ++++ Bairro: Cidade: UF:

Dados do Óbito

Falecimento: 01/02/2026 Hora: 16:33 Local: HOSP. MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCEIDADE: SÃO JOSE DOS CAMPOS UF: SP
 Sepultamento: 02/02/2026 Hora: 16:00 Local: CEM MUN SANTA BRANCA Cidade: SANTA BRANCA UF: SP
 Médico 1: MILLENA ROJO MOISES CRM 1 : 228650 Decl: 40157595-0
 Médico 2: CRM 2 :
 Causa 1: CHOQUE SÉPTICO
 Causa 2: INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUINEA
 Causa 3: ++++
 Causa 4: ++++

Filhos

KLEBER (43); MAURO (82); MARILDA (56); MARILSA (53); MAURICIO (51); CHARLES (49); FRANCISCO (47); EDMAURO (45); MAURINA (FALECIDA) (45); MAURA (FALECIDA) (45);

Observação

APRESENTOU RG DO FALECIDO E CNH DO DECLARANTE P/REGISTRO

Dados do Declarante

Cartório: CRC DE SANTA BRANCA End. Cartório: Fone:
 Declarante: KLEBER DE SOUZA VIEIRA RG: 40.140.980 Org. Exp.: DETRAN CPF: 30996060812
 Profissão: SEGURANÇA Estado Civil: CASADO(A)
 Parentesco: FILHO Endereço: R: PE. BENEDITO RODRIGUES DA CUNHA N- 162 Bairro: JARDIM PRADO
 Cidade: SANTA BRANCA CEP: 12380-000 Estado: SP Fone: 12-99748-6688 Fone 2: 12-97410-3900 Fone 3: ,++++

Atendente

Responsavel pelo Preenchimento AURIENE RG: Lançamento: 611

MELI A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTADO DE ACORDO COM OS DADOS NEGA INSERIDOS. RESPONSABILIZO-ME POR FUTURAS CORREÇÕES.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Funcionário

Filial Santa Branca
Auriene André S. Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 23/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento e a retirada de entulhos da Travessa Tancredo Galvão Trigueirinho (Centro), conforme fotos em anexo. Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois esta travessa encontra-se com vários buracos e muito entulho que vem ocasionando transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 24/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua João Lite de Siqueira (Bairro Parque São Jorge), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com vários bloquetes que foram retirados pelas fortes chuvas, ocasionando um enorme buraco e com isto vem ocasionando transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 25/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

**JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES EWELLINGTON
CANDIDO DA SILVA LEME, vereadores infra-assinados, nos termos
regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja trocado os tubos de
escoamento de águas pluviais, na ponte da estrada Santo Agostinho km 03
sentido bairro do Jacaré, conforme fotos em anexo.**

Justificativa:

**Tal Indicação se faz necessária, pois os tubos
existentes nesta ponte, não estão sendo o suficiente para o escoamento das
águas.**

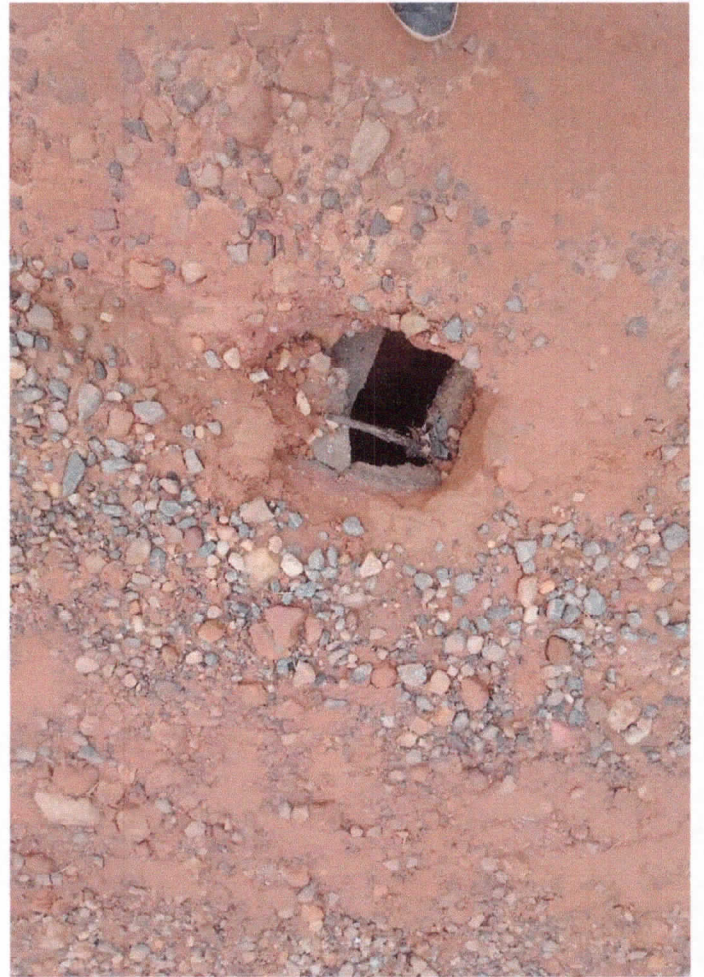
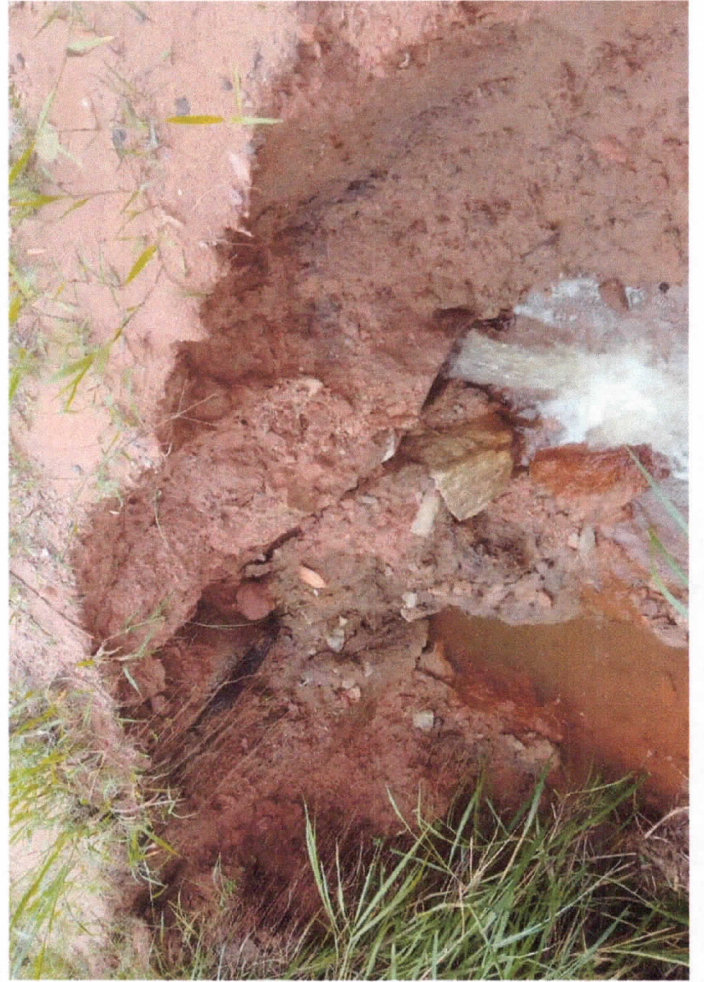
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Josué Nogueira Marques

VEREADOR

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 26/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua Sebastião Vilela em frente ao nº35 Bairro Jardim Prado, conforme fotos em anexo.

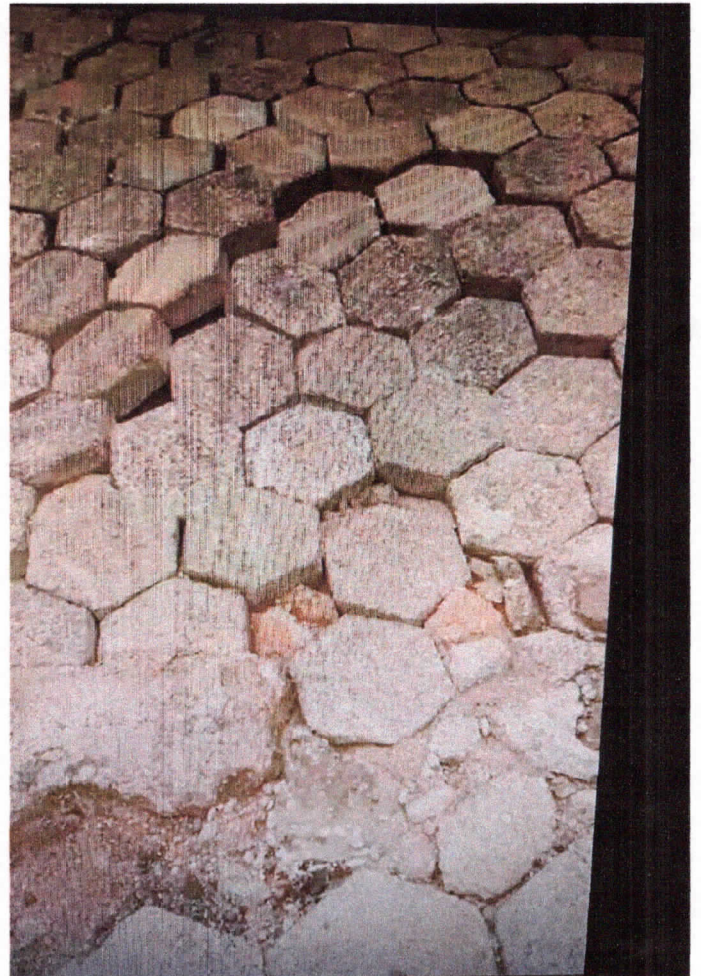
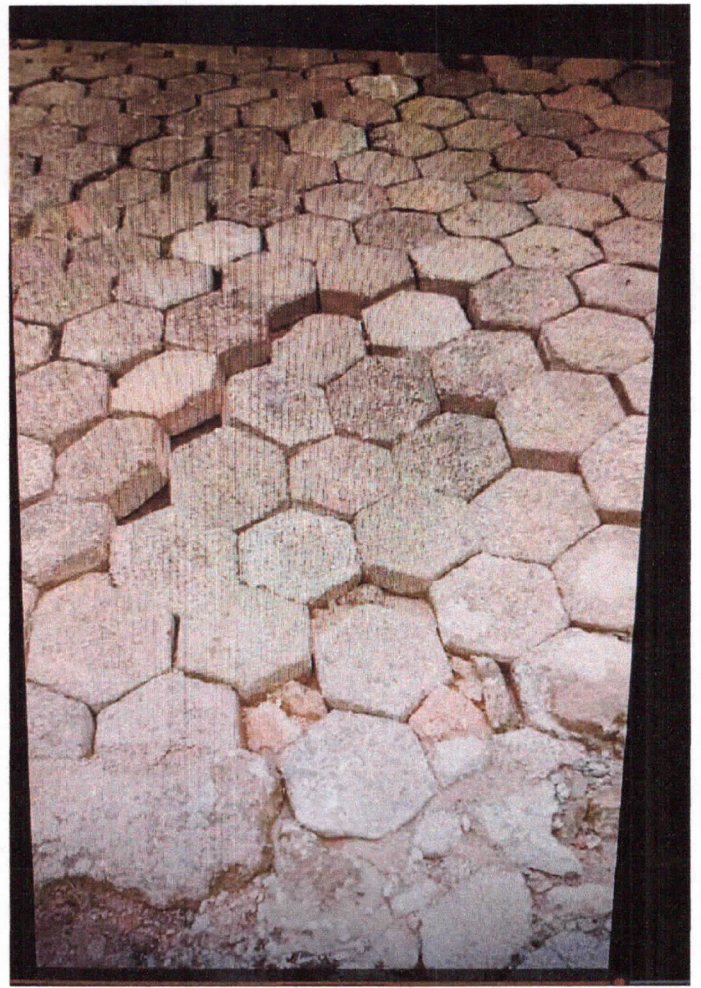
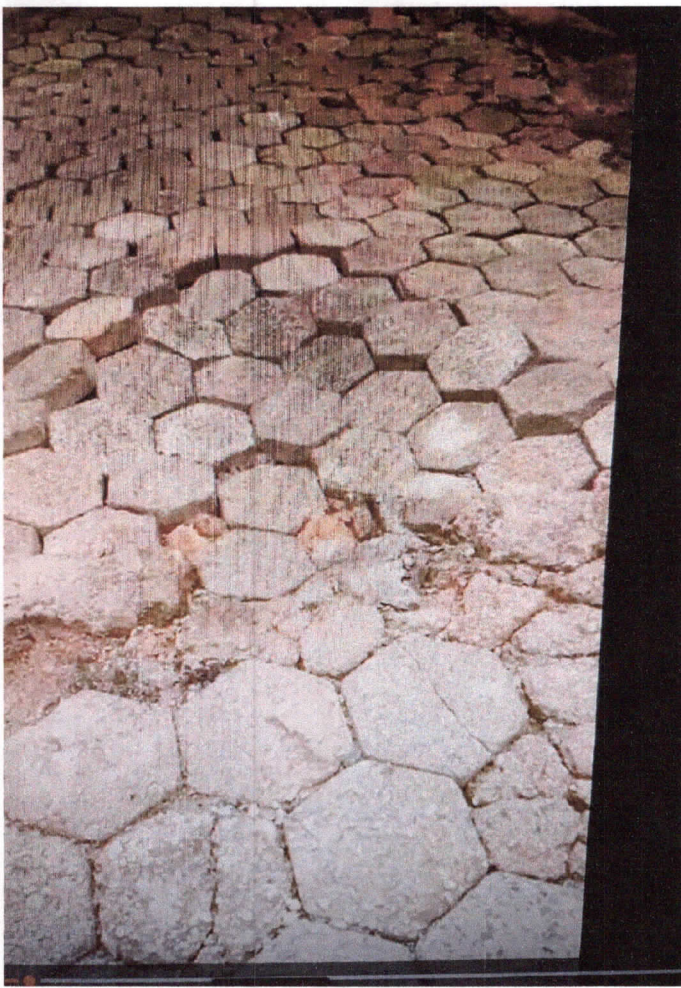
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois nesta rua os bloquetes estão afundando, dificultando o trânsito no local, e ocasionando muitos transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 27/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a limpeza do bueiro e a retirada de terra acumulada, que se encontra no início da Avenida Santa Luzia, sentido toca do leitão, conforme fotos em anexo. anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois neste local o bueiro não está escoando a água com rapidez, devido ao excesso de terra que se acumulou dentro dele, e assim a terra fica toda na Avenida causando muito barro, e trazendo vários transtornos aos moradores, por se tratar de uma via com grande fluxo de veículos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 28/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua São José dos Campos (Bairro São Sebastião), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com vários buracos que vem ocasionando transtornos aos moradores devido à dificuldade da transitar com os veículos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 29/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a capina e a limpeza entre a entrada do bairro Jardim Albuquerque e o início da Rodovia Manoel Luiz de Souza.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois o mato nas laterais estão muito alto dificultando para que as pessoas transitem e assim tendo que caminhar pela pista trazendo riscos de acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 30/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, a limpeza em toda a extensão do córrego São Joaquim.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o córrego encontra-se com muita sujeira e o mato muito alto trazendo transtorno aos moradores próximo ao córrego, além disso com aparecimento de animais peçonhentos em suas casas, podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 06 de Fevereiro de 2026

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 31/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das **Ruas no Bairro Santa Tereza**, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação das ruas, devido as fortes chuvas dos últimos dias, é urgente a realização da manutenção, visando o bem-estar e a segurança dos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 06 de Fevereiro de 2026

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 32/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja instalado um Gerador de Energia no prédio do Pronto Atendimento central (Antiga Santa Casa).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o local necessita Urgente deste Gerador de Energia, para que quando houver a falta de energia, o atendimento não seja interrompido principalmente aos atendimentos mais graves que são primeiramente atendidos no Pronto Atendimento, até se consiga vaga em outro município com suporte maior para estes pacientes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 09 de Fevereiro de 2026

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 33/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras que faça a limpeza no pátio da fasbra, segue fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois os moradores estão reclamando da sujeira e o aparecimento de animais peçonhentos, e a colocação de placa de proibido jogar lixo e entulhos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 09 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 34/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras que faça manutenção no calçamento da Benedita Pires de Albuquerque, bairro Jardim Albuquerque, segue fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois as pedras do calçamento estão saindo e com isto causando vários buraco trazendo muito transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 09 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 35/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras que faça manutenção no escadão que faz o escoamento de águas pluviais na rua José Braga Nogueira bairro Jardim Maria Carolina, segue fotos em anexo.

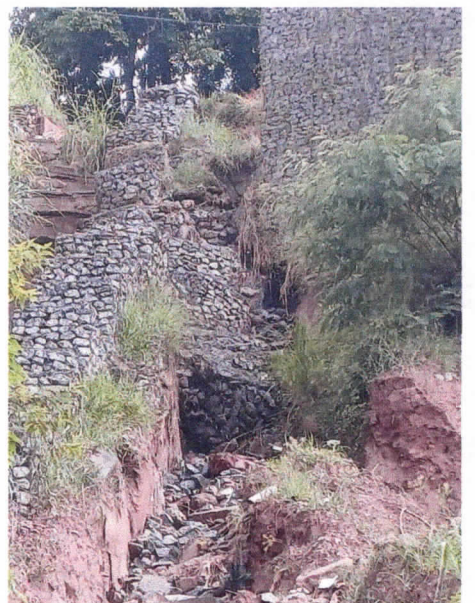
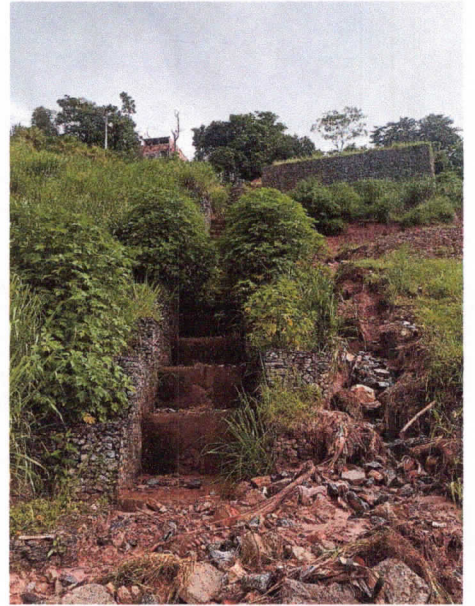
Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois toda a lateral do escadão desbarrancou, levando toda as pedras para a rua Jose Braga Nogueira, e com isto danificou parte da estrutura deste escadão de aguas pluviais.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 09 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



Autorizado
À Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca 05/02/2026

Presidente da Câmara

Ofício nº 01/2026-SMAS

Assunto: Sol. Utilização do Auditório da Câmara Municipal

Ciência aos Vereadores,
S.S., _____/_____/_____

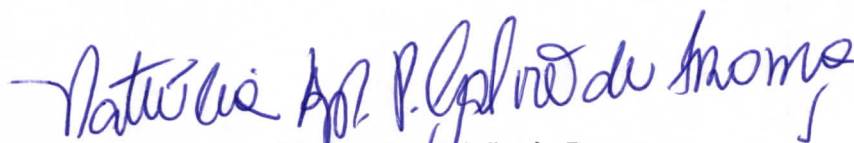
Presidente da Câmara

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2026.

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para utilizar o Auditório 'Vereador Jair Rocha', nas dependências da Câmara Municipal, no dia 12 de fevereiro de 2026, das 10h às 12h, para o encontro sobre Destinação do Imposto de Renda, um oportunidade pra entender como direcionar parte do imposto devido à projetos sociais do município.

Certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Ilmo.

Sr. João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal





prefeiturasantabranca

...

Receita Federal

CONVITE À POPULAÇÃO

A Prefeitura de Santa Branca convida os munícipes para participar do encontro sobre **Destinação do Imposto de Renda**, uma oportunidade para entender como direcionar parte do imposto devido a projetos sociais do município.

O encontro contará com a participação do **analista tributário da Receita Federal, Fernando Santos**, que irá esclarecer dúvidas e orientar a população sobre o tema.

12 FEV **às 10H**

Auditório Jair Rocha
Câmara Municipal

Participe e saiba como contribuir para o desenvolvimento social de Santa Branca por meio da destinação do seu Imposto de Renda.

PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

A Prefeitura de Santa Branca convida toda a população para participar do encontro sobre Destinação do Imposto de Renda, uma oportunidade para entender como direcionar parte do imposto devido a projetos sociais do município.

O evento contará com a participação do analista tributário da Receita Federal, Fernando Santos, que irá esclarecer dúvidas e orientar os munícipes sobre como realizar a destinação de forma correta e consciente.

Data: 12 de fevereiro

Horário: 10h

Local: Auditório Jair Rocha - Câmara Municipal

Participe e saiba como contribuir para o desenvolvimento social de Santa Branca por meio da destinação do seu Imposto de Renda.

09:43

Se vc puder imprimir esses dois convites e deixar com júnior mineiro pra sessão de hoje. Obrigada



Santa Branca, 02 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 03/2026: UNIVESP-Polo Santa Branca

Assunto: Informa Realização do Processo Seletivo Vestibular - UNIVESP 2026 e solicita providências quanto a divulgação.

O Polo de Santa Branca da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), vem por meio deste, encaminhar informações acerca do Processo Seletivo Vestibular 2026 e solicitar que as mesmas sejam divulgadas nas sessões ordinárias e também nas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

As inscrições para o Processo Seletivo do Vestibular 2026 deverão ser realizadas pelo site: vestibular.univesp.br, a partir das 10h do dia **02/02/26** até às 23h59 do dia **11/03/26**.

Serão oferecidos dez cursos, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo, sendo:

Eixo de Licenciatura: Pedagogia, Letras e Matemática.

Eixo de Computação: Ciência de Dados, Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação e Inteligência Artificial.

Eixo de Negócios e Produção: Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais.

O município foi contemplado com **30 vagas**, sendo 10 para cada Eixo. Destas, 10% das vagas foram destinadas para os alunos que realizaram o Provão Paulista no ano de 2025 e que foram aprovados.

O custo da inscrição é de **R\$ 47,50**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula.

Das 10h do dia 02/02, até as 23h59 do dia 06/02, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados há mais de 12 meses. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em "redução de taxa" ou "isenção".

UNIVESP - Polo Santa Branca

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE SANTA BRANCA

A prova será realizada no dia **26/04/2026**, às **13h** e os locais oficiais serão divulgados no dia **15/04**, a partir das **10h**. O gabarito oficial será divulgado em **27/05**, a partir das **15h**, no site do vestibular.

A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em **01/06**, a partir das **15h**. O início das aulas está previsto para o **22/06**.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na "Área do Candidato".

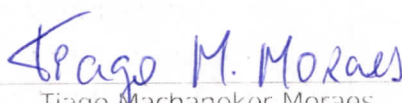
Para qualquer outras informações ou dúvidas, em relação ao vestibular, entrar em contato com a central de atendimento ao candidato da Unesp, via **chat online**, mensagens para o Fale Conosco do site vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone **(11) 3874-6300** em dias úteis, das **08h às 18h**.

Segue anexo, um *release* com informações mais detalhadas e o cronograma completo do vestibular.

Informo que, além deste Ofício, foi encaminhado também um e-mail contendo o release do vestibular com o cronograma completo, todas as artes dos cartazes para impressão e divulgação nas rede sociais, além do links para acessar a tabela de vagas por municípios.

Me encontro à disposição para maiores esclarecimentos, sugestões e contribuições para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2026.

Atenciosamente,



Tiago Machanoker Moraes
Orientador de Polo
UNIVESP-Santa Branca

Excelentíssimo Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Branca/SP



Univesp oferece mais de 24 mil vagas no Vestibular 2026

Opções são distribuídas em 456 polos de todo o Estado de São Paulo; são dez cursos ofertados, entre eles, o novo Bacharelado em Inteligência Artificial; inscrições vão até 11/03 e devem ser realizadas pelo site: vestibular.univesp.br

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), abre nesta segunda (**02/02**), às **10h**, as inscrições para **24.029** vagas do Vestibular anual 2026, destinadas a **456 polos**, de **386 municípios** (capital, interior e litoral). São oferecidos dez cursos gratuitos: Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Tecnologia da Informação e o novo curso de Inteligência Artificial (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção). As inscrições terminam no dia **11/03**, às **23h59**, e devem ser feitas pelo site: vestibular.univesp.br. A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia **26/04**, às **13h**, e os locais oficiais serão divulgados no dia **15/04**, a partir das **10h**. O início das aulas está previsto para o final de junho de 2026. Neste ano, a Univesp ofertou ainda 2.956 vagas para o Provão Paulista.

O custo da inscrição é de **R\$ 47,50**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2023, 2024 e 2025, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final. O processo seletivo contará ainda com o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas.

Das **10h do dia 02/02**, até as **23h59 do dia 06/02**, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados há mais de 12 meses. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em “redução de taxa” ou “isenção”.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na “Área do Candidato”, após cinco dias úteis. Para qualquer outra informação ou dúvidas, deverá contatar a Central de Atendimento ao candidato da Univesp, via chat online, mensagens para o Fale Conosco do site

vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone (11) 3874-6300 em dias úteis, das 08h às 18h.

O gabarito oficial será divulgado em **27/04, a partir das 15h**, no site do vestibular. A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em **01/06, a partir das 15h**.

Cursos

No Eixo de Computação, os cursos são de Bacharelado em Tecnologia da Informação - BTI (duração de três anos), Bacharelado em Ciência de Dados (quatro anos), Bacharelado em Engenharia de Computação (cinco anos) e a novidade deste ano: Bacharelado em Inteligência Artificial (quatro anos). No curso, o egresso é capaz de projetar e gerenciar modelos de IA aplicados a diferentes contextos, como automação, visão computacional, processamento de linguagem natural e sistemas preditivos. Até um ano e meio o ciclo é básico, com a possibilidade de migração entre os cursos do eixo, de acordo com o Projeto Pedagógico (PPC).

Já os ingressantes nas Licenciaturas, cursarão um ano de ciclo básico, com opção de mudança na habilitação a partir do segundo ano em Letras, Matemática ou Pedagogia (todos com quatro anos de duração). Os que optarem pelo Eixo de Negócios e Produção irão cursar um ano básico e, no segundo, farão a opção definitiva entre Tecnologia em Processos Gerenciais (três anos), Bacharelado em Administração (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Produção (cinco anos).

De acordo com o presidente da Univesp, professor Marcos Borges, o modelo de ingresso garante ao aluno ingressante mais flexibilidade para a escolha, melhor entendimento do itinerário formativo, além da integração com graduandos de outras habilitações, o que contribui para sua formação e no desenvolvimento de projetos integradores. “Em 2026, a grande novidade é o curso focado em Inteligência Artificial. Conhecer e usar o potencial da IA é essencial para qualquer país que queira se desenvolver nos dias de hoje. A tecnologia amplia nossa capacidade de pensar, criar e transformar. Utilizada de forma correta, contribui para o desenvolvimento econômico e social, e pode ser aplicada em qualquer profissão. Vale destacar que todos os programas e cursos da universidade são direcionados para apoiar o estudante em seu processo de formação, garantir a qualidade e preparar o profissional para o mercado de trabalho”, afirma.

Os cursos, totalmente gratuitos, são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma on-line na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bibliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com facilitadores. Já os polos, são espaços físicos onde os alunos contam com infraestrutura (computadores, impressoras e acesso à internet) e realizam atividades, como provas e discussões em grupo. No local, podem ser solicitados serviços de secretaria acadêmica e esclarecimento de dúvidas. Todas as videoaulas também

podem ser acessadas pelo canal do YouTube:
<https://www.youtube.com/user/univesptv> .

Saiba mais sobre os cursos: [Cursos Univesp](#) |

CONFIRA TABELA DE VAGAS POR POLO, NO LINK:

https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/697b96c17c1bd1195de4e9fd/Planilha_VestibularUnivesp2026.pdf

Acesse a portaria completa do Vestibular 2026: vestibular.univesp.br

Cronograma do Vestibular 2026

<i>Datas</i>	<i>Etapa</i>
das 10h do dia 02/02 até às 23h59 de 11/03/2026	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular
12/03/2026	Data limite para o pagamento do boleto da taxa de inscrição
das 10h do dia 02/02 até às 23h59 de 06/02/2026	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo
25/02/2026, a partir das 10h	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de taxa
26/02 e 27/02/2026	Recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção e redução da taxa de inscrição
06/03/2026, a partir das 10h	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de isenção e redução da taxa de inscrição
01/04/2026, a partir das 10h	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado e utilização de nome social
02/04 e 03/04/2026	Recurso referente ao indeferimento do pedido de atendimento diferenciado e utilização de nome social
10/04/2026, a partir das 10h	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de atendimento diferenciado e utilização de nome social
15/04/2026, a partir das 10h	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para a Prova
26/04/2026	Aplicação da Prova e Redação Abertura dos portões a partir das 12h Fechamento dos portões as 12h40min Início da Prova Objetiva e de Redação as 13h
27/04/2026, a partir das 15h	Divulgação do Gabarito Oficial
28/04 até 29/04/2026	Recurso referente ao Gabarito Oficial
01/06/2026, a partir das 15h	Divulgação da análise dos recursos contra o Gabarito Oficial
01/06/2026, a partir das 15h	Publicação do resultado oficial e da 1ª chamada

02/06 a 08/06/2026	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula
10/06/2026, a partir das 15h	Publicação da 2ª chamada
11/06 a 15/06/2026	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula
17/06/2026, a partir das 15h	Publicação da 3ª chamada
18/06 e 19/06/2025	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula
22/06/2026	Previsão de Início do período letivo

Sobre a Univesp

Criada em 2012, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo é uma instituição exclusivamente de educação a distância, mantida pelo Governo do Estado. Entre seus principais parceiros, destacam-se as universidades USP, Unesp, Unicamp e o Centro Paula Souza (CPS). A Univesp conta com mais de 88 mil alunos, entre estudantes de graduação e pós, e dez cursos— Letras, Matemática, Pedagogia, Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Bacharelado em Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Administração, Processos Gerenciais e o novo de Bacharel em Inteligência Artificial. Os cursos são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de videoaulas, bibliotecas digitais, conteúdos pedagógicos e fóruns, que garantem a interação do discente com o facilitador. Em 2026, a universidade possui 462 polos e está presente em 392 municípios do Estado, representando mais de 60% do território paulista.

Informações à Imprensa

Comunicação e Divulgação Univesp

Contato: Flavia Louzane, Patrícia Saab e Nayara Machado

E-mail: imprensa@univesp.br